



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 214, DE 17 DEZEMBRO DE 1996

DENOMINA DE RUA PUPPIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PUPPIN,
a rua que tem início na residência do Sr. Josemar Ludwig até
a residência do Sr. Angelo Uliana, no Distrito de Araguaia,
Município de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 17 de dezembro de 1996


ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 214 / 1996

EM 17 / 12 / 1996

